



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA N°043/2023

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012, e Decreto Municipal nº 2081, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM, concede a presente Autorização Ambiental a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CNPJ: 29.115.458/0001-78

Processo administrativo PMCA N° 5230/2023

Endereço: R. Padre Anchieta, 234 - Centro, Casimiro de Abreu - RJ, 28860-000

a realizar a seguinte atividade:

realização de transposição de 180 m³ (cento e oitenta metros cúbicos) de areia para realização de manutenção de duas quadras de areia existentes na orla do *Praião*. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

Endereço: Avenida Marcílio Dias

Complemento: Orla do Praião

Cidade: CASIMIRO DE ABREU - RJ

Distrito: Barra de São João

CEP: 28.880-000

Coordenadas Geográficas: extração 22°35'49"S 41°59'21"W; e, recepção nas coordenadas: 1 = 22°35'17.52"S; 41°59'16.62"O e 2 = 22°35'22.14"S; 41°59'17.90"O.

Condições de Validade Gerais:

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta Autorização Ambiental no Diário Oficial Municipal e em Jornal diário de circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Autorização, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.
- 2 - Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Autorização é válida por 1 (um) ano desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo administrativo PMCA n° 5.230/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 14 de dezembro de 2023.

SAMUEL BARRETO NEVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº314/2022





AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA N°043/2023

Verso

- 4 - Esta Autorização Ambiental não inclui a supressão de vegetação de restinga; devendo se atentar ao previsto na Lei 12651/2012;
- 5 - Adotar medidas para evitar o impacto em vegetação nativa de ecossistema de restinga; assim como na fauna existente na orla;
- 6 - Não realizar retirada de areia da orla;
- 7 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 8 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90 - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 9 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 10 - Não realizar queima de quaisquer materiais ao ar livre.
- 11 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 12 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 13 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2077-2302-AFC1-340D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 14/12/2023 14:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/2077-2302-AFC1-340D>